



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Ata da reunião do Núcleo Docente Estruturante com os docentes membros, a comissão de estágio supervisionado e o coordenador do curso de Enfermagem, realizada no dia 17/06/2021, às 16h na plataforma GOOGLE MEET.

No décimo sétimo dia do mês de junho do ano de 2021, às 16h e 15min, os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Enfermagem desta IFES, reuniram-se por meio da plataforma GOOGLE MEET. Estiveram presentes na reunião nove docentes integrantes do NDE: *Anneli Cárdenas, Camila Nemer, Érika Rodrigues, Marluclena Pinheiro, Maria Virgínia, Rafael dos Santos, Rosemary de Andrade, Silvana Rodrigues e Rubens Alex Menezes*. Participaram desta reunião, a pedido do Coordenador do curso, a comissão de estágio supervisionado em Enfermagem, representada pelas docentes *Vanessa Oliveira e Rosana Nascimento*. O Coordenador do curso, professor Rubens, inicialmente justificou a ausência da docente Nely Dayse; solicitou autorização para gravar a reunião e incluir, posteriormente, na mesma, as assinaturas eletrônicas dos membros e, pediu ao professor Rafael Santos a responsabilidade pela redação da ATA. Não houve manifestações em contrário e, em seguida, o mesmo apresentou as pautas, informando que a partir da terceira contaria com a participação da comissão de estágio supervisionado em Enfermagem. *Pautas: planos de ensino atualizados para o planejamento da aquisição de livros físicos, normativas do NDE para os pré-requisitos, avaliação extracurricular e de carga horária de vacinação, proposta de avaliação de carga horária de vacinação e proposta extracurricular para estágio supervisionado*

2. Pauta 1: planos de ensino atualizados para o planejamento da aquisição de livros físicos. O Coordenador do curso informa que essa é uma pauta informativa no sentido daquilo que já foi discutindo nas últimas reuniões do NDE, pedagógica e de colegiado, em que se definiu prazos para a entrega desses planos; que de acordo com o quadro de docentes *versus* disciplinas, apenas um docente deve encaminhar os planos em único e-mail à CCE até o dia 25/06, informando quais planos não foram possíveis de enviar. A docente Maria Virgínia reconhece que de fato ela e a docente Érika Rodrigues enviaram de forma duplicada os planos, mas que vai entrar em contato com a dita docente para compilar e enviar em arquivo único; que além disso, recebeu um memorando do diretor da biblioteca informando que o único campus que será contemplado nessa compra será o de Mazagão, que se encontra com o acervo quase “zerado” e que a verba recebida teria sido muito pequena para contemplar todos os campus. O Coordenador do curso informa que ainda não recebeu esse memorando, e fica no aguardo dos planos de ensino conforme a data supracitada.

Pauta 2: normativas do NDE para os pré-requisitos. O Coordenador do curso informa que na nossa última reunião de colegiado foi aprovada uma normativa proposta por este núcleo para quebrar, temporariamente, pré-requisitos na próxima oferta de disciplinas; que por isso, precisávamos criar um documento com os critérios para conduzir a quebra desses pré-requisitos; que a CCE está aceitando dos membros as sugestões e/ou supressões nesse documento e solicita à docente Camila que faça a projeção e leitura do mesmo na reunião. A docente Camila apresentou um documento intitulado “critérios para flexibilização de disciplinas”, onde, dentre outras informações, consta um quadro com as disciplinas que sofrerão a quebra dos pré-requisitos: enfermagem materno infantil na atenção básica, enfermagem na saúde do adulto e do idoso, enfermagem pediátrica, enfermagem em ambientes de alta complexidade e enfermagem psiquiátrica; que esses critérios serão aplicados apenas em acadêmicos que não estejam

reprovados por falta nas disciplinas “em aberto” e que tenham realizado as avaliações nas mesmas; que o acadêmico pleiteante à flexibilização deverá preencher e enviar o termo de compromisso de flexibilização à CCE; que ao final desse documento “critérios para flexibilização de disciplinas”, consta o modelo do termo de compromisso. O Coordenador do curso esclarece que esse é um documento que dará subsídio à nossa normativa para a quebra dos pré-requisitos; que gostaria da manifestação dos membros em relação ao documento. A docente Camila sugere compartilhar o documento com os membros por um período de 48h para a apreciação e possíveis sugestões. A docente Marluçilena considera que o documento esteja aparentemente “redondo”, mas concorda com o prazo proposto para a leitura e posterior opinião. O Coordenador do curso propõe o retorno das sugestões até no máximo segunda, dia 21/06, data do início das matrículas no DERCA.

Pauta 3: avaliação extracurricular e de carga horária de vacinação. O Coordenador do curso lembra que, a partir dessa pauta, a comissão de estágio supervisionado em Enfermagem, representada pelas docentes Vanessa Oliveira e Rosana Nascimento, participará das discussões até o final da reunião; que esta pauta diz respeito aquele retorno da avaliação extracurricular da acadêmica *Ingrid Maria Brito Gibson*; que gostaria da manifestação dos membros do NDE. A docente Rosemary informa que não conseguiu fazer a leitura dos documentos enviados pela CCE. O docente Rafael lembra que a acadêmica enviou novamente seu requerimento para apreciação da comissão de estágio, que se reuniu e considerou que, embora, ainda não estivesse concordante com algumas questões que não ficaram claras nos critérios, o parecer da comissão foi favorável; que o docente apoia o parecer da comissão de estágio. O Coordenador do curso também se manifesta favorável ao parecer da comissão e pergunta se todos concordam com esse parecer e não houve manifestação em contrário. Nessa mesma pauta, o Coordenador do curso comenta a respeito do quadro enviado pela docente Vanessa, RT da disciplina de estágio, que contabiliza a carga horária para cada um dos 32 acadêmicos que participaram da campanha de vacinação. A docente Maria Virgínia acha que é mais do que justo ratificar essa carga horária. A docente Érika pergunta se essa carga horária é referente ao estágio supervisionado 1 e o Coordenador do curso confirma. O docente Rafael entende que essa pauta é mais uma prestação de conta porque quando retornamos o estágio supervisionado 1, em fevereiro de 2021, foi acordada uma carga horária dessa atividade de vacina e testagem. O Coordenador do curso pergunta se todos concordam com a homologação de 100h para cada aluno e não houve manifestação em contrário. **Pauta 4: proposta de avaliação de carga horária de vacinação.** O Coordenador do curso informa que recebeu da PROGRAD um memorando que deseja consultar o curso sobre a viabilidade de validar a carga horária de atividades desenvolvidas por discentes nas ações do plano municipal de imunização na disciplina de estágio supervisionado; que é facultada tal decisão aos cursos desta IFES, exceto, para os casos em que os cursos que já contemplem ações de vacinação em suas ementas de estágio e nos projetos pedagógicos de curso; que cabe ao NDE e a comissão de estágio decidirem sobre as regras de conversão de estágio, assim como a concessão de crédito da carga horária atinente. O Coordenador do curso pergunta: “como podemos estar conduzindo essa situação?” A docente Rosemary pergunta: “se dentro da disciplina de estágio supervisionado o aluno já faz a carga horária de imunização porque teríamos que criar novos critérios? O Coordenador do curso informa que isso é facultativo ao curso. A docente Vanessa esclarece que na prática, já aceitamos essa carga horária em estágio supervisionado 1, no semestre 2020.1; que somente nesta disciplina ela poderia ser inserida. O docente Rafael destaca que o artigo 16 da Resolução 16/2021 prevê que “excepcionalmente, a carga horária obtida em estágio extracurricular e ou em atividades complementares poderá ser contabilizada para fins de integralização do currículo pleno, desde que se coadune ao plano de estágio obrigatório e às DCN’s do respectivo Curso, bem como esteja de acordo com a natureza da formação e com a prática profissional observada no mundo do trabalho, e conte com a anuência do colegiado de curso, conforme normas complementares estabelecidas na Resolução nº19/2020”; que a Resolução nº19/2020 é aquela que previa a conversão de estágio extracurricular em estágio curricular, enquanto durasse a suspensão do calendário acadêmico; que está entendendo que os alunos querem aproveitar essa carga horária de atividade complementar em estágio supervisionado 2, mas que, nesse caso, não se aplicaria porque não está de acordo com o previsto no plano de ensino desse componente curricular, que é uma atividade hospitalar e não contempla as ações de imunização; que essa atividade ainda poderá ser aproveitada em estágio supervisionado 1, em outro momento, àqueles que ainda não a fizeram; que além disso, essas ações podem ser computadas como atividade complementar,




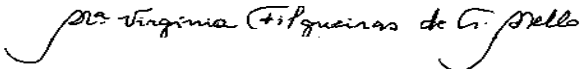

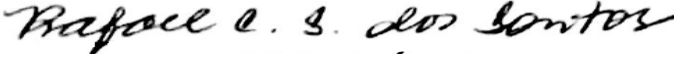


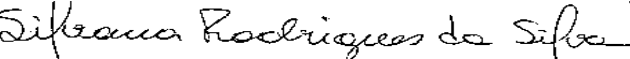
seguindo o quadro da normativa de AC. O Coordenador do curso reitera que tem o mesmo entendimento do docente Rafael; que os alunos estão muito ansiosos para finalizar o curso e tentam criar estratégias para “ganhar carga horária”. A docente Marlucilena lembra ainda que não tivemos acesso ao relatório das atividades desses alunos na campanha de vacina e que apenas ir no carro do paciente, fazer algumas perguntas, confirmar documentos e registrar no cartão não é exatamente a mesma ação de vacina prevista na disciplina de estágio supervisionado. O Coordenador do curso pergunta se todos concordam com esse encaminhamento de não considerar a carga horária de vacinação além do que foi já computado em estágio supervisionado 1 e não houve manifestação em contrário. **Pauta 5: proposta extracurricular para estágio supervisionado 2.** O Coordenador do curso informa que a Resolução nº16/2021 traz outra vez a possibilidade de conversão do estágio extracurricular para o estágio curricular e lembra que, inclusive, já tínhamos discutido alguns critérios para essa conversão na época do estágio supervisionado 1; que gostaria da manifestação dos membros do NDE em relação ao estágio supervisionado 2. A docente Vanessa reitera que a Resolução nº16/2021 propõe que a carga horária do estágio extracurricular possa integralizar o currículo do curso, mas que essa resolução recomenda que devemos observar as normativas da Resolução nº19/2020, que previa a possibilidade de conversão de estágio extracurricular em estágio curricular enquanto durasse a suspensão do calendário acadêmico; que, no entanto, a Resolução nº20/2020 já revogou essa suspensão e retornou com o calendário acadêmico 2020.1; que, a partir de então, não deveríamos mais aceitar o estágio extracurricular; que a comissão de estágio supervisionado pede a opinião do NDE nesse entendimento. O docente Rafael, baseando-se na Resolução nº19/2020, opina que se o acadêmico conseguir comprovar que fez essa carga horária extracurricular de acordo com os critérios estabelecidos e o plano de estágio, realizada na área hospitalar, entre os dias 31/03/2020 e 19/02/2021, período de suspensão do calendário 2020.1, então, concordaria com a proposta, caso contrário, a proposta nem contemplaria o prevista nas Resoluções nº19/2020 e nº16/2021. O Coordenador do curso lembra que dentre os critérios o acadêmico não poderia sobrepor uma disciplina à outra, isto é, não poderia fazer estágio extracurricular 1 concomitante ao 2; que primeiro deveria fazer o estágio 1 e, somente após, se aprovado, deveria buscar esse campo hospitalar e realizar o estágio 2; que ainda teríamos que discutir essa questão de retroagir ou não as datas de sua realização; que tem conhecimento de alunos que estão fazendo o estágio hospitalar desde a época que ainda discutíamos os critérios para o estágio 1. A docente Marlucilena entende que precisa conhecer melhor essa matéria para poder opinar; que enquanto a docente Vanessa fazia a sua exposição, a mesma não estava conseguindo acompanhar as informações. A docente Rosemary concorda com a docente Marlucilena de que não podemos opinar e decidir sobre essa pauta nessa reunião. A docente Rosana comenta que após certo tempo de leitura, a mesma até se confunde com as resoluções e acredita que isso dificulta a nossa compreensão. A docente Vanessa acrescenta que a Resolução nº16/2021 veio mesclando todas as demais resoluções anteriores e concorda com o prazo solicitado pelas docentes para o melhor entendimento e a melhor solução; que não sabemos quanto tempo ainda vai durar o ensino remoto e híbrido nesta IFES. O Coordenador do curso lembra que, embora, a Resolução nº16/2021 conceda a responsabilidade de discussão ao NDE e à comissão de estágio, quem vai decidir a proposta é o colegiado do curso de Enfermagem em reunião prevista para a partir do dia 05/07/2021; que poderemos deixar essa pauta para a próxima reunião do NDE, solicitando manifestação dos presentes quanto ao encaminhamento sugerido e não houve manifestação em contrário. Nada mais foi dito e a reunião foi encerrada às 18h e 15min pelo Coordenador do curso. Eu, Rafael Cleison Silva dos Santos, docente do Curso de Bacharelado em Enfermagem e membro do NDE lavro e assino esta ata seguida por leitura e assinatura dos docentes presentes.



Profª Dr Rafael Cleison Silva dos Santos

Membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Enfermagem

FREQUÊNCIA DA ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO DIA 17 DE JUNHO DE 2021

Nº DE ORDEM	NOME	CARGA HORARIA GRADUAÇÃO	ASSINATURA
01	ANNELI MERCEDES CELIS DE CÁRDENAS	40DE-EFETIVO	
02	CAMILA BARBOSA RODRIGUES NEMER	40DE-EFETIVO	
03	ERIKA TATIANE DE A. FERNANDES RODRIGUES	40DE-EFETIVO	
04	LUZILENA DE SOUSA PRUDÊNCIO	40DE-EFETIVO	Ausência
05	MARIA VIRGINIA FILGUEIRAS DE ASSIS MELLO	40DE EFETIVO	
06	MARLUCILENA PINHEIRO DA SILVA	20H EFETIVO	
07	NELY DAYSE SANTOS DA MATA	20H EFETIVO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA
08	RAFAEL CLEISON SILVA DOS SANTOS	40H EFETIVO	
09	ROSEMARY FERREIRA DE ANDRADE	40DE EFETIVO	
10	RUBENS ALEX DE OLIVEIRA MENEZES	40DE EFETIVO	
11	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	40DE EFETIVO	
12	SILVIA ELENA DIAS MARTUCHI	40DE EFETIVO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA